

MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 07.882.930/0001-65

NIRE 35.300.547.144

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2023**

Data, Horário e Local: No dia 21 de março de 2023, às 10h00min, realizada por meio de videoconferência, conforme prerrogativa prevista no *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia").

Convocação: Dispensada a convocação em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: (a) Fabricio Mitre, (b) Pedro Barros Mercadante Oliva, (c) Burkhard Otto Cordes, (d) Guilherme Affonso Ferreira, (e) Rodrigo Coelho Cagali, (f) Gabriela Canfora ("Conselheiros"), os quais participaram via videoconferência, conforme facultado pelo *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.

Mesa: Os Conselheiros elegeram o Sr. Pedro Barros Mercadante Oliva como Presidente da Mesa e o Sr. Rodrigo Coelho Cagali como secretário.

Ordem do Dia: **(i)** Tomar conhecimento da avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, a saber a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("Relatório da E&Y" e "E&Y", respectivamente); **(ii)** apreciar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório da E&Y; e **(iii)** deliberar, nos termos da legislação aplicável, sobre a distribuição de dividendos intercalares com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, observado o disposto no Artigo 21, alínea (p) do Estatuto Social da Companhia, bem como o disposto no Artigo 33, Parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Registros e Deliberações: Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma:

(i) Tomaram conhecimento da avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório da E&Y, conforme reunião realizada no dia 15 de março de 2023, às 10h00min, na qual o Comitê de Auditoria Estatutário opinou, por unanimidade e sem ressalvas, que os documentos aqui referidos refletem, de forma adequada, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia referentes exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, sem qualquer oposição;

(ii) Em atendimento ao disposto no Artigo 21, alínea (n), do Estatuto Social da Companhia, apreciaram, em linha com a avaliação do Comitê de Auditoria mencionada no item (i) acima, as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório da E&Y, não tendo os Conselheiros qualquer oposição a tais documentos, os quais ficam arquivados na sede da Companhia e poderão ser divulgados ao mercado nos termos da regulamentação aplicável; e

(iii) Aprovaram, em conformidade com o disposto no Artigo 33, parágrafos 3º e 5º do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de dividendos intercalares no montante de R\$ 9.117.165,87 (nove milhões, cento e dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), equivalente a R\$ 0,08619410432 por ação ordinária, com base e à conta do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, nos termos da legislação aplicável e conforme posição de lucro constante nas Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. Os dividendos intercalares indicados acima, declarados e aprovados na presente data, serão pagos em uma única parcela em 04 de abril de 2023, mediante crédito disponível de acordo com o domicílio bancário fornecido ao custodiante. A Diretoria poderá antecipar o pagamento em uma ou mais tranches, mediante divulgação de aviso aos acionistas. Os dividendos intercalares ora aprovados serão considerados para fins da destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, que será objeto de deliberação pela assembleia geral ordinária da Companhia, sendo, portanto, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2022.

Fica consignado que farão jus aos dividendos ora declarados os titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia em 24 de março de 2023, após o fechamento do pregão; sendo que certo que, a partir de 27 de março de 2023, inclusive, as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os conselheiros presentes assinada. São Paulo/SP, 21 de março de 2023. Mesa: Pedro Barros Mercadante Oliva – Presidente; Rodrigo Coelho Cagali – Secretário. Conselheiros Presentes: Fabrício

Mitre, Burkhard Otto Cordes, Guilherme Affonso Ferreira, Pedro Barros Mercadante Oliva, Gabriela Canfora e Rodrigo Coelho Cagali.

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 21 de março de 2023.

Mesa:

Pedro Barros Mercadante Oliva
Presidente

Rodrigo Coelho Cagali
Secretário